



## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

### **PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO (PEC)**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria Região de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, nos termos da [\*\*RESOLUÇÃO SEDUC Nº 111, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024\*\*](#), torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção para as vagas das funções gratificada de Professor Especialista em Currículo – PEC – da Diretoria de Ensino Região de Penápolis, conforme segue:

#### **1. DA INSCRIÇÃO**

A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância. O candidato deverá ler todas as instruções neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas no formulário, podendo a Comissão designada pela Dirigente Regional de Ensino excluir do processo aquele que preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Cabe à Diretoria de Ensino realizar e conduzir o processo de inscrições, bem como, demais etapas do processo, incluindo o agendamento das arguições dos inscritos.

O atendimento aos requisitos será verificado ao longo das etapas do processo seletivo.

#### **2. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**



A inscrição será realizada das 8h do dia 03 de abril de 2025 às 17h do dia 04 de abril de 2025, somente através do link <https://forms.gle/4mCH3FniBtJJ9rsZ9>

**OBS:** PARA RESPONDER O FORMULÁRIO É NECESSÁRIO ESTAR LOGADO COM A CONTA GOOGLE INSTITUCIONAL.

### **3. DAS VAGAS**

**01 vaga por tempo indeterminado** de Professor Especialista em Currículo, para atuação nas seguintes pastas:

I - Pastas com exclusividade de atuação:

a) **Qualidade da Aula**

### **4. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DO POSTO DE TRABALHO**

A função de Professor Especialista em Currículo será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade que atendam aos requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022, na seguinte conformidade:

I - possuir a licenciatura plena;

II - ter no mínimo 3 (três) anos de experiência em docência na rede estadual de ensino;



III - ter habilidade para elaborar e executar planos de formação para Coordenadores de Gestão Pedagógica e professores;

IV - ter habilidade de trabalhar de maneira colaborativa e em constante interlocução com o Coordenador de Equipe Curricular e os demais profissionais da Diretoria de Ensino e da SEDUC.

**V – De acordo com a Resolução 119 de 26 de dezembro de 2024 que altera a resolução 60 de 11 de setembro de 2024, os docentes ingressantes no PEI poderão participar da seleção prevista neste edital, devendo seu cargo permanecer classificado na unidade PEI, porém sem aulas atribuídas, não fazendo jus, portanto, à Graticação de Dedicção Exclusiva (GDE).**

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES E DO PERFIL:**

As atribuições, responsabilidades e o perfil profissional referentes ao Professor Especialista em Currículo serão de acordo com a sua pasta de atuação e demais disposições da Resolução SEDUC Nº 111, de 06 de DEZEMBRO de 2024.

#### **6. PERFIL DO PROFISSIONAL:**

- a. ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- b. possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PEC;
- c. possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do Currículo Paulista, Programas e Projetos de acordo com a demanda desta Diretoria de Ensino e Secretaria da Educação junto às escolas, aos docentes e equipes



- escolares para melhorar o processo do ensino aprendizagem;
- d. demonstrar interesse para o aprendizado e para o ensino;
- e. compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;
- f. possuir habilidades inerentes ao bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- g. ter disponibilidade para atender à convocação dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação no município de São Paulo ou outros;
- h. ter disponibilidade para acompanhar *in loco* as ações desenvolvidas nas escolas que integram a Diretoria de Ensino Região de **Penápolis**, bem como para orientar professores e professores coordenadores de gestão pedagógica;
- i. ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;
- j. ter conhecimento do disposto na Resolução SEDUC 111, de 06-12-2024;
- k. participar ativamente da construção e implementação do Plano Anual de Trabalho do Núcleo Pedagógico.

## **7. DA JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS:**

O Professor Especialista em Currículo, além do vencimento ou subsídio de seu cargo ou de sua função-atividade:

- I receberá o valor correspondente à diferença entre a carga horária semanal docente de seu cargo ou função-atividade e a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
- II fará jus ao Adicional de Complexidade de Gestão - ACG, nos termos dos artigos 52 a 60 da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022.

## **8. PROCESSO DE SELEÇÃO -**

- I O candidato deverá realizar sua inscrição por meio do formulário de inscrição – Google Forms indicando uma pasta/setor que deseja concorrer, conforme item 2 do presente edital.
- II A proposta deverá conter descrição clara de ação/projeto;
- III O candidato deve fazer upload do arquivo em pdf, no link <https://forms.gle/4mCH3FniBtJJ9rsZ9> A etapa da entrevista a ser agendada via telefone ou e-mail, ocorrerá



no dia 07/04/2025, de forma presencial na Diretoria de Ensino.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I Os inscritos aceitam todos os termos do presente edital.
- II O site da Diretoria de Ensino da Região de Penápolis será o meio oficial de publicação referentes ao processo.
- III É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações sobre as etapas do processo.
- IV As demais disposições serão resolvidas pela Comissão designada pela Dirigente Regional de Ensino.

## 10. CRONOGRAMA

Inscrição	03/04/2025 a 04/04/2025 (até 17h00)	<a href="https://forms.gle/4mCH3FniBtJJ9rsZ9">https://forms.gle/4mCH3FniBtJJ9rsZ9</a>
Entrevista	07/04/2025 - 8h00 às 17h00	A Diretoria de Ensino entrará em contato para agendamento da entrevista - presencial - Diretoria de Ensino.

Penápolis, 02 de abril de 2025.

*Angélica Aparecida Silva de Lima*  
*Dirigente Regional de Ensino*